



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Art. 4º, III, “e”, da Resolução TCE nº 1099/2018

DECLARAÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EMANUEL FELIPE BORTULINI, contador CRC/RS 62.808, na condição de responsável pela escrituração contábil desta câmara de vereadores, atendendo ao que determina o artigo 4º, III, “e”, da Resolução TCE nº 1099, de 23 de novembro de 2018, declaro, que esta entidade pública através do departamento de contabilidade, realiza as conciliações bancárias para ajustar os saldos com os respectivos resultados contábeis.

E, por ser verdade passo a presente.

Campinas do Sul – RS, 28 de janeiro de 2019.

Emanuel Felipe Bortulini
CRC/RS-62.808


Fábio José Saccon
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2018


Renato de Oliveira Pinheiro
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2019